**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**DECRETO Nº. 325/2026 – DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Dispõe sobre abertura de créditos adicionais pelo Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.**

**ALACIR DURANTE,** Prefeito Municipal do Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5°, § 1º, Inciso II, da Lei Municipal Nº. 1184/2025, de 28 de novembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, pelo Excesso de Arredacação no orçamento do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

Órgão: 04.000 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04.001 - Sec. Munic. Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0007 - TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 2.014 - Manut. Atividades do Ensino Fundamental
Natureza de Despesa: 4.4.90 DR: 1.701.0000.0000 Desp.: 37 R$ 200.000,00

**Art. 2º** Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Excesso de Arrecadação do Exercício. Receita: 24229901. Conta: 41043-8 (Convênio SED 10880026).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul
Estado de Santa Catarina, em 9 de setembro de 2026.

**ALACIR DURANTE**
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

**Edivan Mattiello**
Assessor de Administração – Sec. Administração